

Considerando que tais despesas constituem um esforço meritório indispensável à prossecução dos objetivos de serviço público por parte da Associação em apreço;

Considerando a importância de que se reveste o associativismo, o voluntariado dos sócios da ACAPORAMA e o papel primordial que lhes é atribuído no âmbito do desenvolvimento local, sendo do interesse público a viabilização da sua ação;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021, e no artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Apoio Financeiro às Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira e às suas Associações no Âmbito do Desenvolvimento Rural, aprovado pela Resolução n.º 217/2021, de 31 de março, a celebração de um contrato-programa com a ACAPORAMA-Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista participar nas despesas com o funcionamento, em 2021, da Academia de Formação.
2. Para a prossecução da atividade prevista no número anterior, conceder à ACAPORAMA-Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira um apoio financeiro, até ao montante máximo de € 39.000,00 (trinta e nove mil euros).
3. O contrato-programa a celebrar com a ACAPORAMA-Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
4. Aprovar a minuta de contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
5. Mandatar o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa.
6. A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental no ano de 2021, na classificação orgânica 51 9 50 02 00, classificação funcional 42, classificação económica D.04.07.01.ZA.00, fonte de financiamento 381, programa 49, medida 20, projeto 50013, fundo 4381000102, centro financeiro M100607, centro de custo M100A63100, cabimento n.º CY42113167 e compromisso n.º CY52114301.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

#### **Resolução n.º 916/2021**

O Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da

Sagrada Família é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem por missão a prestação de cuidados diferenciados e humanizados, na área da saúde mental, na infância e adolescência, pedopsiquiatria, multideficiência e reabilitação psicopedagógica, de acordo com as melhores práticas, qualidade e eficiência, respeito pela individualidade e sensibilidade do utente, numa visão humanista e integral da pessoa.

Este Instituto tem como valor central a hospitalidade que culmina no valor humano essencial no âmbito espiritual, social, assistencial e clínico, oferecendo acolhimento, espaço e tempo, atenção e cuidados, humanidade e recursos aos destinatários da sua missão.

No seu campo de ação, o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família desenvolveu o “Projeto + Contigo”, no âmbito da saúde mental, que pretende a promoção desta e do bem-estar em meio escolar, com objetivos na prevenção de comportamentos suicidários, no combate ao estigma em saúde mental, e na criação de uma rede de atendimento em saúde mental.

A população alvo do projeto são os adolescentes do 3.º ciclo e ensino secundário e as pessoas com maior proximidade com os mesmos, tendo a equipa de saúde escolar do centro de saúde da área da escola um papel determinante no desenvolvimento do processo.

Deste modo, o projeto apresentado caracteriza-se por ter uma intervenção em rede, incluindo os profissionais de saúde, os encarregados de educação, os professores e assistentes operacionais e os alunos. Envolve também as estruturas já existentes, criando sinergias ao nível comunitário, esperando ser custo-efetivo para a promoção de saúde mental e prevenção de comportamentos suicidários em meio escolar.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021, autorizar a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, tendo em vista o apoio financeiro para a divulgação e implementação do “Projeto + Contigo”.
2. Para a prossecução do projeto previsto na alínea anterior, concede ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, uma participação financeira que não excederá o valor de 5.050,00€ (cinco mil e cinquenta euros).
3. O contrato-programa a celebrar com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família produz efeitos desde a data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

5. Mandatar o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes.
6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na classificação económica 04.07.01.00.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o número de compromisso 3579, de 27.09.2021.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### Resolução n.º 917/2021

A Associação da Madeira de Esclerose Múltipla, Instituição Particular de Solidariedade Social com Finalidades de Saúde, tem como missão contribuir para melhorar as condições de vida dos portadores de Esclerose Múltipla e de outras doenças raras, e dos seus cuidadores que com eles convivem, nomeadamente no que se refere à integração social e comunitária.

Tem como objetivos primordiais a promoção da qualidade de vida para a população específica com a qual lida diariamente, promover o reconhecimento dos direitos sociais e consequente participação, autodeterminação e empoderamento no seio da sociedade civil em que todos vivemos.

Para que possa dar continuidade a esses objetivos, com a dignidade que os mesmos merecem, a presente Instituição necessita de apoio para manter as suas atividades e responder a todas as solicitações de que é alvo.

A referida Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde pretende a concessão de um subsídio, para implementação de um programa de serviço, para melhoria da qualidade de vida dos doentes com esclerose múltipla e seus cuidadores, através de campanha de divulgação da doença em vários campos, no sentido de promover melhores condições de vida para as pessoas com esclerose múltipla e seus familiares, procurando lutar por um maior conhecimento e divulgação da doença junto dos poderes públicos.

No âmbito da sua atuação pretende desenvolver o “Projeto Apostas MÚLTIPLAS”, que tem como fim criar uma maior proximidade com os seus associados e a realização de ações e encontros que vão de encontro com a missão daquela Instituição, nomeadamente através de tertúlias temáticas e culturais, visitas às pessoas com

esclerose múltipla e ações de sensibilização sobre a esclerose múltipla.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla, tendo em vista conceder o apoio financeiro para implementação do “Projeto Apostas MÚLTIPLAS”, que tem como fim criar uma maior proximidade com os seus associados e a realização de ações e encontros que vão de encontro com a missão daquela Instituição.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, concede a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla, uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).
3. O contrato-programa a celebrar com a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla, produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
5. Mandatar o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes.
6. Mandatar o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil para, em representação da Região Autónoma da Madeira, homologar o contrato-programa.
7. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental no Classificação Económica 04.07.01.00.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o número de compromisso 3568, de 22/09/2021.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque